

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 033, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento que cria ação e elementos de despesas e fonte de recursos para Enfrentamento do Covid-19, e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 894, expedida pelo Ministério da Saúde em 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

**CONSIDERANDO** os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** os decretos municipais que estabelecem as medidas de Enfrentamento da emergência de Saúde Pública a fim de evitar a disseminação do COVID19;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Cria, por meio de ato próprio, ação do tipo projeto, com elemento de despesa orçamentária e fonte de recursos para absorver os registros de despesas com materiais de consumo, objetivando auxiliar a Atenção Primária a Saúde em virtude da situação de emergência no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

**§ Parágrafo Único** - A criação de dotação de que trata o caput deste artigo abre crédito extraordinário no valor de R\$ 18.024,12 (dezoito mil, vinte e quatro reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10---- SAÚDE		
-----10-301- ATENÇÃO BÁSICA		
-----10-301-0009-1119-0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19		
Categoria econômica	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.024,12
Fonte de Recursos-	1.214.2100	
<b>TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO</b>		<b>R\$ 18.024,12</b>

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas serão provenientes da receita 1.7.1.8.03.9.0.00 (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo), oriunda da Portaria nº 894 do Ministério da Saúde destinada a custeio auxiliar as ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

**Artigo 3º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme determina o artigo 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

*Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 24 de junho de 2021.*

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**D3D290A6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2021. Edição 2553  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>